

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.^a SL

Em 2 de maio de 2019, pelas 17 horas e 15 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 1 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

- 1 **Informações;**
- 2 **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
- 3 **Apreciação e votação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas:**
Proposta de Lei n.º 191/XIII/4.^a (GOV) - Determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1981 e 1985;
Relator: Deputado António Gameiro (PS)
- **Proposta de Lei n.º 192/XIII/4.^a (GOV) - Executa o Regulamento (UE) n.º 2017/1939, que dá execução a uma cooperação reforçada para a instituição da Procuradoria Europeia;**
Relatora: Deputada Emília Cerqueira (PSD)
- **Proposta de Lei n.º 193/XIII/4.^a (GOV) - Altera o regime do mandado de detenção europeu;**
Relatora: Deputada Emília Cerqueira (PSD)
- 4 **Discussão, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, dos Projetos de Resolução n.ºs:**
 - **1672/XIII/3.^a (BE) - Recomenda ao Governo que sejam removidos obstáculos administrativos à efetivação do direito ao reagrupamento familiar de imigrantes e de requerentes de proteção internacional em Portugal;**
 - **1875/XIII/4.^a (BE) - Recomenda ao Governo a adoção de medidas para a garantia do direito a uma habitação digna para refugiados acolhidos em Portugal;**
 - **1877/XIII/4.^a (BE) - Recomenda ao Governo a revisão dos critérios de admissão ao programa "Português para todos";**
- 5 **Nova apreciação na generalidade (com eventual apreciação e votação de propostas para aprovação de texto de substituição da Comissão) das seguintes iniciativas legislativas:**
 - **Proposta de Lei n.º 46/XIII/2.^a (GOV) - Altera o exercício da liberdade sindical e os direitos de negociação coletiva e de participação do pessoal da Polícia de Segurança Pública com funções policiais;**
 - **Projeto de Lei n.º 724/XIII/3.^a (PAN) - Altera o Código Penal e de Processo Penal no que diz respeito ao crime de maus-tratos a animais e artigos conexos;**
 - **Projeto de Lei n.º 999/XIII/4.^a (PAN) - Altera o código penal impedindo o confinamento excessivo de animais de companhia;**
- 6 **Votação na especialidade por analogia do disposto no artigo 150.º do RAR, nos termos de deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018, dos Projetos de Resolução n.ºs:**
 - **1976/XIII/4.^a (PSD) - Recomenda ao Governo a urgente concretização de medidas para a prevenção e combate à violência doméstica;**
 - **1998/XIII/4.^a (PAN) - Recomenda ao Governo o incremento de medidas que permita a melhoria da capacidade de resposta a situações de violência doméstica;**
- 7 **Fixação da redação final de textos aprovados nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, designadamente:**
 - **Texto que determina a "Cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1975 e 1980" [Proposta de Lei n.º 124/XIII/3.^a (GOV)];**
 - **Texto que "Aprova o Estatuto Disciplinar da Polícia de Segurança Pública e revoga a Lei n.º 7/90, de 20 de fevereiro" [Proposta de Lei n.º 47/XIII/2.^a (GOV)];**

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.ª SL

- 8 Admissão e distribuição de petições, designadamente:**
Petição n.º 617/XIII/4.ª - "Solicitam a concessão de nacionalidade portuguesa a cidadãos originários de países colonizados por Portugal com 2 anos de residência no país";
Petição n.º 618/XIII/4.ª - "Solicitam a alteração de alguns critérios de concessão de nacionalidade portuguesa";
- 9 Apreciação e votação de relatórios finais;**
10 Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;
11 Apreciação e votação das atas n.ºs 39 a 44, (correspondentes às reuniões da Comissão de 2 a 24 de abril de 2019);
14 Outros assuntos.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS), e não havendo iniciativas legislativas para distribuir passou-se de imediato ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, tendo o Senhor Presidente informado que o Senhor Deputado António Gameiro (PS) solicitara o adiamento, para a reunião seguinte, da apresentação do parecer sobre a [Proposta de Lei n.º 191/XIII/4.ª \(GOV\)](#) – Determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1981 e 1985, para o qual tinha sido designado relator.

Seguiu-se a apreciação do parecer sobre a [Proposta de Lei n.º 192/XIII/4.ª \(GOV\)](#) - Executa o Regulamento (UE) n.º 2017/1939, que dá execução a uma cooperação reforçada para a instituição da Procuradoria Europeia, que foi apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Emília Cerqueira (PSD). Após a intervenção do Senhor Deputado António Filipe (PCP), que expressou, sem desprimor para a autora do parecer, a posição de veemente rejeição do seu Grupo Parlamentar quanto à criação de uma Procuradoria Europeia, por considerar que põe em causa poderes de soberania que a Constituição da República Portuguesa atribui ao Ministério Público, o parecer foi submetido a votação e aprovado, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP, votos contra do PCP e a abstenção do CDS-PP.

Foi igualmente apreciado o parecer sobre a [Proposta de Lei n.º 192/XIII/4.ª \(GOV\)](#) - Executa o Regulamento (UE) n.º 2017/1939, que dá execução a uma cooperação reforçada para a instituição da Procuradoria Europeia, que foi apresentado pela respetiva relatora, Deputada Emília Cerqueira (PSD) e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.ª SL

No ponto seguinte, procedeu-se á discussão conjunta, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, dos seguintes Projetos de Resolução:

[O Projeto de Resolução n.º 1672/XIII/3.ª \(BE\)](#) – «*Recomenda ao Governo que sejam removidos obstáculos administrativos à efetivação do direito ao reagrupamento familiar de imigrantes e de requerentes de proteção internacional em Portugal*», deu entrada na Assembleia da República em 1 de junho de 2018, tendo baixado à Comissão em 1 de abril de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, a requerimento do Grupo Parlamentar proponente, que alterou a indicação inicialmente transmitida (uma vez que, em 6 de junho de 2017, requerera a subida do identificado Projeto de Resolução para Plenário, para agendamento da sua discussão).

[O Projeto de Resolução n.º 1875/XIII/4.ª \(BE\)](#) - «*Recomenda ao Governo a adoção de medidas para a garantia do direito a uma habitação digna para refugiados acolhidos em Portugal*», deu entrada na Assembleia da República em 23 de novembro de 2018, tendo baixado à Comissão em 1 de abril de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, a requerimento do Grupo Parlamentar proponente, que alterou a indicação inicialmente transmitida (uma vez que, em 5 de dezembro de 2018, requerera a subida do identificado projeto de resolução para Plenário, para agendamento da sua discussão).

[O Projeto de Resolução n.º 1877/XIII/4.ª \(BE\)](#) - «*Recomenda ao Governo a revisão dos critérios de admissão ao programa «Português para todos»*», deu entrada na Assembleia da República em 23 de novembro de 2018, tendo baixado à Comissão em 1 de abril de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, a requerimento do Grupo Parlamentar proponente, que alterou a indicação inicialmente transmitida (uma vez que, em 5 de dezembro de 2018, requerera a subida do identificado projeto de resolução para Plenário, para agendamento da sua discussão).

Em 3 de abril de 2019, a requerimento do Senhor Deputado Duarte Marques (PSD) e com a concordância dos demais grupos parlamentares, a Comissão solicitou ao [Alto-](#)



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.ª SL

[Comissariado para as Migrações](#) a emissão de parecer sobre os três Projetos de Resolução

Intervieram na discussão na Comissão, na reunião de 2 de maio de 2019, as Senhoras e os Senhores Deputados José Manuel Pureza (BE), Duarte Marques (PSD), Susana Amador (PS), Vânia Dias da Silva (CDS-PP) e António Filipe (PCP), que debateram em conjunto o conteúdo dos Projetos de Resolução nos seguintes termos:

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) apresentou, de forma muito breve e conjuntamente, os três Projetos de Resolução em discussão, explicitando que todos eles eram incidentes sobre a condição de requerentes de proteção internacional em Portugal.

Começou por referir que o primeiro prendia-se com o direito ao reagrupamento familiar e os obstáculos à sua efetivação, destacando em especial a dificuldade de os familiares que podem vir a juntar-se ao requerente do reagrupamento familiar se deslocarem a um posto da rede consular portuguesa para obterem os vistos necessários para a sua vinda a Portugal, recordando que a rede consular e diplomática portuguesa muitas vezes não propiciava uma resposta fácil para esse efeito, daí o Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro, que regulamenta a Lei n.º 23/2007 – regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional -, prever a possibilidade de haver razões atendíveis e casos excecionais devidamente justificados que dispensem a presença dos familiares para efeito da formalização do requerimento, no prazo de 90 dias. Contudo, acrescentou que a prática do Estado português, e designadamente por parte da sua representação externa, tem sido bastante desencontrada nesta matéria, umas vezes reconhecendo que há razões atendíveis e outras vezes, em situações absolutamente idênticas, não reconhecendo a existência dessas razões atendíveis, o que motivou que o Grupo Parlamentar do BE viesse propor que a Assembleia da República recomendasse ao Governo que encontrasse os canais certos para, não perdendo a flexibilidade que essas situações deveriam merecer, uniformizasse o entendimento que devia prevalecer acerca do alcance das «razões atendíveis», de forma a que a dissonância prática por parte do Estado perdesse alguma da intensidade atual.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.ª SL

Explicitou que o segundo Projeto de Resolução versava o direito à habitação para refugiados acolhidos em Portugal e o problema da escassez de equipamentos afetados a esse propósito, pelo que se propunha que a Assembleia da República recomendasse ao Governo que, sempre em articulação com as autarquias locais, procedesse a um levantamento dos edifícios públicos disponíveis para afetação ao acolhimento inicial de refugiados e constituísse uma rede de habitações de autonomização progressiva das pessoas e das suas famílias, através do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana. O proponente alertou ainda para o facto de a falta de programação e de previsibilidade nesta matéria ser muito preocupante.

Quanto ao terceiro Projeto de Resolução, relativo à aprendizagem da língua portuguesa, mais concretamente sobre o Programa «Português para todos», que constitui um instrumento fundamental para a integração da população imigrante em Portugal, sublinhou que os requisitos de inscrição se afiguravam inadequados, dada a condição específica destas pessoas – como, por exemplo, a exigência de número de identificação fiscal ou número de inscrição na segurança social. Por essa razão, o Grupo Parlamentar do BE propunha que a Assembleia da República recomendasse ao Governo a revisão desses requisitos de molde a facilitar e a simplificar o acesso efetivo e rápido dos cidadãos refugiados a esse Programa.

O Senhor Deputado Duarte Marques (PSD) referiu que, em matéria de integração de refugiados em Portugal, as entidades que se encontravam no terreno tentavam ajudar o Governo a ter sucesso nesse processo, mas que, infelizmente, as políticas anunciadas pelo Governo não tinham concretização prática, gerando grande frustração nessas pessoas refugiadas e levando algumas a optar por procurar acolhimento noutros países. Recordou que o PSD já alertara o Governo para a necessidade de melhorar esse tipo de respostas, designadamente nas áreas da habitação e do reagrupamento familiar, e acrescentou que a facilitação administrativa e burocrática do acesso à aprendizagem da língua portuguesa não resolvia o problema, porque continuava a faltar uma rede de professores espalhados por todo o país. Concluiu dizendo que o Grupo Parlamentar do PSD não iria inviabilizar estas iniciativas, porque a matéria era demasiado grave e importante para se fazer política partidária, mas adiantou que a arrogância de querer apresentar resultados era inimiga da capacidade de resolver os problemas e apelou a mais realismo e a menos propaganda por parte do Governo no tratamento dessas

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.^a SL

questões. Disse, por último, que esperava mais do parecer do Alto-Comissariado para as Migrações, que pareceu querer desresponsabilizar-se e «lavar as mãos» nestas questões.

A Senhora Deputada Susana Amador (PS) contestou a intervenção do Deputado do Grupo Parlamentar do PSD, dizendo que a matéria da integração de refugiados nunca foi tratada como propaganda nem com arrogância por parte do PS, mas sim com convicção, em nome na defesa dos direitos humanos e da tolerância. Esclareceu que as entidades no terreno gozavam de apoio e financiamento e recordou que o Parlamento tem demonstrado grande unanimidade em matéria de políticas de acolhimento e integração de refugiados, fazendo jus à matriz humanista que sempre caracterizou o nosso país. Contra-argumentou que a saída de refugiados não era sinal do insucesso das políticas do Governo, antes deveria ser encarada como algo natural, que sucedia em todos os países. Em todo o caso, reconheceu que era possível fazer mais e melhor por estas pessoas.

Acrescentou que o parecer do Alto-Comissariado para as Migrações continha indicadores de integração muito positivos, designadamente no que se referia aos números da frequência do ensino básico e da empregabilidade, reconhecendo que o domínio da língua era decisivo para o processo de integração e que as burocracias no acesso ao Programa «Português para todos» exigiam simplificação. Referiu igualmente que cerca de 100 municípios aderiram aos programas habitacionais, mas que a coordenação e a articulação deveria continuar a ser assegurada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, devendo ainda ser potenciados os mecanismos já operacionais relacionados com o direito à habitação.

Em matéria de reagrupamento familiar, salientou a morosidade desses processos e referiu que as dificuldades presentes não eram fáceis de ultrapassar. Considerou mais vantajoso o recurso a uma cláusula aberta – «razões atendíveis» -, pois permitia uma análise casuística dos casos, do que a opção por uma solução rígida, através da definição de situações-tipo. Concluiu dizendo que os projetos de resolução apresentados pelo Grupo Parlamentar do BE eram meritórios, mas apresentavam também alguns problemas que poderiam ser clarificados e melhorados.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.ª SL

A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) referiu que o essencial já fora dito pelo Senhor Deputado do PSD Duarte Marques, que Portugal tem sido uma referência na integração dos refugiados, mas que as políticas têm funcionado mal na atração, na manutenção e na integração dessas pessoas, razão pela qual era necessário melhorar a intervenção do Governo. Reconheceu que os conceitos indeterminados eram, muitas vezes, problemáticos, mas que a solução proposta pelo Grupo Parlamentar do BE de preenchimento do conceito «razões atendíveis», através de um elenco de situações, mais do que ajudar poderia complicar, questionando se essa solução bondosa não poderia criar um mal maior.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) começou por adiantar que o Grupo Parlamentar do PCP votaria favoravelmente os Projetos de Resolução em apreciação por considerá-los muito meritórios. Notou que, em matéria de refugiados, houve inércia durante muitos anos, que foram adotados regimes muito restritivos por parte dos Estados-Membros da União Europeia, mais baseados em critérios formais do que humanitários, quando estão em causa cidadãos em situações extremamente precárias, muitas vezes dramáticas, sem condições de integração, uma vez que não falam a mesma língua.

No final do debate, o Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) agradeceu as considerações e as sugestões apresentadas durante o debate e, como observação de carácter geral, manifestou a sua concordância com as afirmações a respeito do perigo de uma política que, em termos da formulação de princípios, era correta, mas que no terreno podia conduzir a situações de frustração. Reconheceu que os projetos apresentados não contemplavam todos os ângulos de abordagem da temática dos refugiados, uma vez que essa era uma realidade muito mais vasta. Quanto às sugestões concretas apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, manifestou disponibilidade para alterar o texto dos Projetos de Resolução, no sentido de introduzir algumas das alterações propostas, designadamente a substituição da referência à articulação com as autarquias locais pela referência à articulação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, bem como a menção à potenciação de programas operacionais em matéria de habitação, entre outras.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.ª SL

No quinto ponto, prosseguiu a nova apreciação na generalidade da [Proposta de Lei n.º 46/XIII/2.ª \(GOV\)](#) - Altera o exercício da liberdade sindical e os direitos de negociação coletiva e de participação do pessoal da Polícia de Segurança Pública com funções policiais, que havia sido iniciada na reunião anterior da Comissão, que baixara à Comissão sem votação, por um prazo de 60 dias, em 3 de fevereiro de 2017, para nova apreciação.

Foi promovida a apreciação pública da presente iniciativa através da publicação da iniciativa na [Separata n.º 39](#), com data de 23 de dezembro, de acordo com o artigo 134.º do RAR, e para os efeitos da alínea d) do n.º 5 do artigo 54.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 56.º da Constituição, conforme deliberado na reunião n.º 17 desta Comissão, de 7 de dezembro de 2016, tendo sido recebidos os contributos das seguintes entidades:

[Contributo do Sindicato Independente Livre da Polícia sobre a Proposta de Lei n.º 46 XIII 2.ª \(GOV\)](#)

[Contributo Pedro Barbosa Rodrigues - Proposta de Lei n.º 46 XIII 2.ª \(GOV\)](#)

[Contributo José Jesus Santos - Proposta de Lei n.º 46 XIII 2.º \(GOV\)](#)

[Contributo da Associação Sindical Autónoma de Polícia - Proposta de Lei n.º 46 XIII 2.ª \(GOV\)](#)

[Contributo do Sindicato Nacional da Policia - SINAPOL - Proposta de Lei n.º 46 XIII 2.ª \(GOV\)](#)

[Contributo Jorge Tavares - Proposta de Lei n.º 46 XIII 2.ª \(GOV\)](#)

[Contributo do Sindicato de Polícia pela Ordem e Liberdade - Proposta de Lei n.º 46 XIII 2.ª \(GOV\)](#)

Em 21 de março de 2017, a requerimento dos Grupos Parlamentares do BE, do PCP e do PSD, foi realizada uma [audição conjunta](#), com a presença das seguintes entidades: Sindicato dos Oficiais de Justiça; Sindicato Nacional dos Oficiais de Polícia; Sindicato Nacional da Carreira de Chefes da PSP; Sindicato Unificado da Polícia de Segurança Pública; Associação Sindical Autónoma de Polícia; Sindicato de Agentes da PSP; Federação Nacional dos Sindicatos de Polícia; Sindicato Nacional da Polícia; Sindicato Independente dos Agentes da Polícia; Sindicato dos Profissionais de Polícia; Associação Sindical dos Profissionais de Polícia; Sindicato Independente Livre da

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.ª SL

Polícia; Sindicato Vertical de Carreiras da Polícia; e Sindicato de Polícia pela Ordem e Liberdade.

Foram apresentadas propostas de alteração da iniciativa legislativa pelo Grupo Parlamentar do BE [em 23 de março de 2017](#) e [em 8 de abril de 2019](#); pelos [Grupos Parlamentares do PSD e do PS](#) conjuntamente, sob a forma de texto de substituição, em 29 de março de 2019; pelo [Grupo Parlamentar do PCP](#), em 1 de abril de 2019 e pelo [Grupo Parlamentar do CDS-PP](#), em 8 de abril de 2019; e ainda pelos [Grupos Parlamentares do PSD e do PS conjuntamente](#), em 24 de abril de 2019.

Encontrando-se representados todos os grupos parlamentares, com exceção do PEV, iniciou-se o debate sobre a iniciativa legislativa e as propostas de alteração apresentadas, tendo usado da palavra as Senhoras e os Senhores Deputados Susana Amador (PS), Jorge Machado (PCP), Carlos Peixoto e Luís marques Guedes (PSD), Sandra Cunha (BE) e Telmo Correia e Vânia Dias da Silva (CDS-PP), podendo as intervenções ser consultadas na hiperligação para a [gravação áudio](#) da reunião da Comissão.

Na votação, adotou-se como matriz as propostas de alteração, sob a forma de texto de substituição, apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS.

Da votação, resultou o seguinte:

I - Artigos da Proposta de Lei, na versão do texto de substituição apresentado pelo PSD e do PS, que foram objeto de propostas de alteração

- ❖ **Artigo 2.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)
 - N.ºs 1, 2 e 5 (na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e PS, com o aditamento, nos n.ºs 2 e 5, da expressão «... *por polícias no ativo e em efetividade de serviço na PSP.*») – **aprovados** por unanimidade;
 - N.º 3 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP) – **aprovado** por unanimidade;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.ª SL

Por consequência, proceder-se-á à renumeração dos restantes números do artigo.

- N.º 7

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS e votos a favor do BE, do CDS-PP e do PCP;

- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP, votos contra do BE e a abstenção do PCP;

❖ **Artigo 3.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- N.º 1 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP) – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;

- N.º 1/Proémio (na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS) – **aprovado** por unanimidade;

❖ **Artigo 4.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- N.º 2

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;

- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do PS e votos contra do BE, do CDS-PP e do PCP;

❖ **Artigo 7.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- N.º 1

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.ª SL

- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do PS e votos contra do BE, do CDS-PP e do PCP;

- N.º 2

- na redação das propostas de alteração/eliminação apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;

- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do PS e votos contra do BE, do CDS-PP e do PCP;

❖ **Artigo 9.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- na redação das propostas de alteração/eliminação apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS e votos a favor do BE, do CDS-PP e do PCP.

- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do PS e votos contra do BE, do CDS-PP e do PCP;

❖ **Artigo 10.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- N.º 1

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;

- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do PS e votos contra do BE, do CDS-PP e do PCP;

❖ **Artigo 11.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- N.º 1

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.ª SL

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;

- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do PS e votos contra do BE, do CDS-PP e do PCP;

- N.º 2

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS e votos a favor do BE, do CDS-PP e do PCP;

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS e votos a favor do BE, do CDS-PP e do PCP;

- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do PS e votos contra do BE, do CDS-PP e do PCP;

❖ **Artigo 12.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- na redação das propostas de alteração/eliminação apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PCP e do CDS-PP – retirado pelos proponentes;

- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS, com a alteração proposta oralmente pelo GP do PCP no sentido de eliminar a parte final da alínea *b*) do n.º 2 («*até ao limite máximo de 50 membros*») – **aprovado** por unanimidade;

❖ **Artigo 13.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- N.º 4

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP – **aprovado** por unanimidade;

- Os Grupos Parlamentares do PCP, do PSD e do PS declaram retirar as respetivas propostas a favor da do CDS-PP, tendo ficado consensualizado que o prazo fixado de

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.ª SL

«dois dias úteis» para a comunicação seria adotado nos demais preceitos, por uma questão de coerência;

❖ **Artigo 14.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do PS e votos contra do BE, do CDS-PP e do PCP;

❖ **Artigo 15.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP – **aprovado** por unanimidade;
- Os Grupos Parlamentares do BE, do PCP, do PSD e do PS declaram retirar as respetivas propostas a favor da do CDS-PP;

❖ **Artigo 17.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- N.º 1

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do PS, votos contra do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;

❖ **Artigo 17.º-A (NOVO)**

- N.º 2

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.ª SL

- na redação das propostas de alteração/eliminação apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS, votos a favor do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;

- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do PS, votos contra do PCP e abstenções do BE e do CDS-PP;

❖ **Artigo 18.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS e votos a favor do BE, do CDS-PP e do PCP;

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS e votos a favor do BE, do CDS-PP e do PCP;

- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do PS, votos contra do BE e abstenções do CDS-PP e do PCP;

❖ **Artigo 19.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- N.º 3 (na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS, com a seguinte alteração: onde se lê «... *com três dias úteis...*», deve ler «... *com dois dias úteis...*» – **aprovado** por unanimidade;

❖ **Artigo 21.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- N.º 1

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.ª SL

- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do PS e votos contra do BE, do CDS-PP e do PCP;

❖ **Artigo 25.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei) – na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE - **aprovado** por unanimidade;

❖ **Artigo 34.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- N.º 2

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE - rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor do BE e a abstenção do PCP;

- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS – **aprovado** por unanimidade;

❖ **Artigo 35.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- Alínea *h*) - na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP - **aprovada** por unanimidade;

❖ **Artigo 37.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- N.º 3 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE) - **aprovado** por unanimidade;

❖ **Artigo 39.º** da Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP (com a seguinte correção: onde se lê «*eliminar*», deve ler-se «*revogação*») – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS, do BE e do CDS-PP e votos a favor do PCP;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.ª SL

- na redação das propostas de alteração apresentadas conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP;

- ❖ **Artigo 5.º (Norma revogatória)** da Proposta de Lei (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo PCP – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP.

II – Restante articulado da Proposta de Lei, na versão do texto de substituição apresentado pelo PSD e do PS, que não foi objeto de propostas de alteração – aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP.

Foi assim aprovado um texto de substituição da Comissão a submeter a votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global pelo Plenário da Assembleia da República, uma vez que se trata de iniciativa legislativa que baixou sem votação, para nova apreciação. O texto de substituição da Comissão sempre teria de ser obrigatoriamente votado na especialidade pelo Plenário da AR, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 168.º da Constituição.

Cumprirá obter do proponente Governo uma declaração sobre se retira a sua iniciativa a favor do texto de substituição aprovado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República, sob pena de se impor a sua votação em Plenário previamente ao texto de substituição.

A requerimento do Grupo Parlamentar do PS, por não se encontrar presente o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS), que era quem tinha acompanhado esta matéria, procedeu-se ao adiamento, para a reunião seguinte, da nova apreciação na generalidade dos Projetos de Lei n.ºs [724/XIII/3.ª \(PAN\)](#) - Altera o Código Penal e de Processo Penal no que diz respeito ao crime de maus-tratos a animais e artigos conexos; e [999/XIII/4.ª \(PAN\)](#) - Altera o código penal impedindo o confinamento excessivo de animais de companhia.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.^a SL

No sexto ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à votação na especialidade por analogia do disposto no artigo 150.º do RAR, nos termos de deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018, dos Projetos de Resolução n.ºs: [1976/XIII/4.^a \(PSD\)](#) - Recomenda ao Governo a urgente concretização de medidas para a prevenção e combate à violência doméstica; e [1998/XIII/4.^a \(PAN\)](#) - Recomenda ao Governo o incremento de medidas que permita a melhoria da capacidade de resposta a situações de violência doméstica, que baixaram à Comissão em 15 de março de 2019, após aprovação na generalidade, para o efeito do disposto no artigo 150.º do RAR, aplicável por analogia, nos termos de deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018 (cf. anexo à súmula n.º 66, intitulado “Funcionamento da Assembleia da República), que determinou que, em caso de projetos de resolução com proponentes diferentes e objeto semelhante, *“porque o seu processo é omissivo no RAR, devem estes projetos ser submetidos por analogia ao procedimento regimental dos projetos de lei e propostas de lei na parte aplicável: votação na generalidade, especialidade e final global — sempre que houver mais do que uma iniciativa com o mesmo objeto, excetuando-se a obrigatoriedade de elaboração das notas técnicas e de pareceres prévios.”*

Em 23 de abril de 2019, os proponentes apresentaram uma proposta de texto único, configurando a natureza de proposta de substituição integral dos Projetos para discussão e votação na especialidade, a qual fizeram [substituir, primeiro, em 29 de abril de 2019](#) e, por último, [em 2 de maio de 2019 \(versão final\)](#). Após a intervenção do Senhor Deputado Luis Marques Guedes (PSD), submetida a votação, a proposta de substituição foi aprovada por unanimidade.

No sétimo ponto, procedeu-se à fixação da redação final do texto que determina a «Cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1975 e 1980» [[Proposta de Lei n.º 124/XIII/3.^a \(GOV\)](#)], tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do PEV, das sugestões constantes da Informação n.º 52/DAPLEN/2019, de 12 de abril, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

Foi ainda fixada a redação final do texto que «Aprova o Estatuto Disciplinar da Polícia de Segurança Pública e revoga a Lei n.º 7/90, de 20 de fevereiro» [[Proposta de Lei n.º 47/XIII/2.^a \(GOV\)](#)], tendo sido aceites por unanimidade, na ausência do PEV, as sugestões constantes da Informação n.º 57/DAPLEN/2019, de 23 de abril, com exceção

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.^a SL

da seguinte: no n.º 7 do artigo 34.º do Estatuto (anexo ao projeto de decreto) deve ler-se «A transferência acessória não acarreta dispêndio para o Estado».

No ponto seguinte, por deliberação dos Grupos Parlamentares presentes, foram indeferidas liminarmente as Petições n.ºs [617/XIII/4.^a](#) – Solicitam a concessão de nacionalidade portuguesa a cidadãos originários de países colonizados por Portugal com 2 anos de residência no país; e [618/XIII/4.^a](#) – Solicitam a alteração de alguns critérios de concessão de nacionalidade portuguesa, atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do RJEDP. Este preceito tem sido interpretado pelas Comissões Parlamentares, mesmo que o peticionante não seja o mesmo, e desde que a petição esteja concluída, como impedindo a apreciação de petições repetidas independentemente do tempo decorrido sobre a conclusão da sua apreciação, como forma de evitar que a Assembleia da República seja chamada a apreciar repetidamente a mesma matéria, se trazida ao seu conhecimento sob a forma de petição, desobrigando-a de repetir diligências já concretizadas e reflexões já empreendidas.

Não havendo relatórios finais de petições para apreciar nem pareceres da Subcomissão de Ética para ratificar, passou-se ao ponto 11, que consistia na apreciação e votação das atas n.ºs 39 a 44, correspondentes às reuniões da Comissão de 2 a 24 de abril de 2019, que foram aprovadas por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19 horas e 50 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 2 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 46/XIII/ 4.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Filipe
António Gameiro
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Catarina Marcelino
Emília Cerqueira
Fernando Anastácio
Isabel Alves Moreira
José Luís Ferreira
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Sandra Cunha
Sandra Pereira
Sara Madruga da Costa
Teresa Morais
Vânia Dias da Silva
Duarte Marques
Susana Amador

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Elza Pais
Pedro Delgado Alves

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Filipe Neto Brandão
Telmo Correia